



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Quinta-feira • 4 de Janeiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 2964

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0UYQKRCRKQ2OEE1RJBMK

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS Nº. 019/2023 REF. CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA Nº 002/2021

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **C. ANTUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.133.606/0001-05**, sediada a Rua Leonidio Oliveira, nº 50, sala 5, centro, na cidade de Barra do Choça, estado da Bahia, CEP 45.120-000, representada pelo Sr. **CLAUDIO ANTUNES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **520.291.311-72**, portador do RG sob o nº **21.102.277-29 SSP/BA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 019/2023, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como escopo o **acréscimo dos serviços médicos** do contrato nº 019/2023, cujo objeto é a **execução de serviços de médico no Hospital Anita Rodrigues Leal**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$.16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), referente ao mês de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 08 – Secretaria de Saúde

Unidade 08.01 – Saúde

Projeto Atividade 2082- Gestão das Ações de Atenção Especializada

Elemento da Despesa- 33.90.39.00.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 15001002, 16000000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 019/2023.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

LÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 08 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

C. ANTUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.: